**ANEXO I: TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da cooperativa), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(qualificação da cooperativa) com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato presentada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome e qualificação do signatário) portador(a) da identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cidade), CEP:. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - RJ como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo signatário) desta Cooperativa, sob registro de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com livre-adesão realizada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por meio desta declaração, **indicar o/a sr./sra**. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome e qualificação do inscrito) portador(a) da identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ emitida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão expedidor) e inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cidade), CEP:. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - RJ para participar do “**o Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos**”,

**Observação:** Caso o inscrito não tenha interesse na realização do Curso de Formação completo na forma do Item 5 do Edital 006/2025, marque a opção que atende pela inscrição no(s) módulo(s) individual(is):

Módulo 1 - Módulo Gestão e Identidade Cooperativista

Módulo 2 - Módulo Ferramentas de Processos e Metodologias Ágeis

Módulo 3 - Módulo Transformação de Processos

Módulo 4 - Módulo Gestão de Projetos de Melhoria de Processos

Módulo 5 - Módulo Gerenciamento Cooperativo de Processos

Todos os módulos

- O participante indicado deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 006/2025 “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, e seus anexos;

1. A Cooperativa deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 006/2025 – “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, e seus anexos;
2. A indicação não substitui a inscrição do participante e se caracteriza como uma das etapas do processo;
3. A inscrição não garante aprovação no processo de seleção e não representa obrigatoriedade do SESCOOP/RJ em selecionar o candidato;
4. Para inscrição, é necessário que o participante-candidato leia e tenha ciência das exigências e critérios descritos no Edital 006/2025 – “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”;
5. Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, a seleção atenderá aos critérios descritos no Item 5 do Edital 006/2025 – “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”.
6. Caso seja do interesse da Cooperativa que o indicado não realize o curso de formação completo (5 módulos), será possível o preenchimento do presente termo com as informações de até 1 (um) indicado por módulo individual. Não terá a mesma Cooperativa mais de um selecionado por módulo com exceção do disposto no item a seguir.
7. Não havendo o preenchimento de todas as 50 (cinquenta) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.
8. É responsabilidade do participante-candidato entregar, junto à inscrição, todos os documentos exigidos no edital. Caso o participante-candidato não possua tais documentos, sua inscrição será considerada incompleta e inapta a participar do certame;
9. A indicação não poderá contemplar pessoa que já tenha participado do “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”;
10. Fica autorizado o uso da imagem pessoal e de conteúdos decorrentes da participação no “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, pelo Sistema OCB-SESCOOP/RJ, para a reprodução em programas, projetos, eventos e atividades, digitais ou impressas, sem restrição de prazos, desde a presente data. A presente autorização não permite modificação que altere o sentido das imagens ou conteúdo captado ou que desrespeite o previsto no inc. X, do art. 5º da Constituição da República e art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002.
11. Em caso de descumprimento das regras, exigências e critérios descritos no “Edital 006/2025 – “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, e seus anexos, a cooperativa fica OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, sendo o valor máximo de reembolso R$ 7.000,00 (sete mil reais), **observadas as regras e penalidades dos itens 8 e 11 do Edital 005/2024**. Ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão individualmente avaliadas pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.
12. Que conheço e estou de pleno acordo com as condições estabelecidas para a participação no “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, que ocorrerá no período de 13 (treze) meses, iniciando em **19 de maio de 2025**, assumindo, de forma livre e consciente, qualquer responsabilização neste sentido.
13. Que minha participação na “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, está enquadrada nos termos do Edital 006/2025, que passa a ser parte integrante do presente instrumento, cujas regras tenho pleno conhecimento e obrigação para com o seu cumprimento.
14. Confirmo estar ciente, e plenamente de acordo, com as condições estabelecidas para a participação no programa, em especial:
15. Ser dirigente, cooperado ou colaborador, de cooperativa cadastrada estando vinculados à área de formação, regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ e ciente de todas as regras descritas no Item 5 do Edital 006/2025.
16. Estar vinculado à cooperativa na forma prevista no edital;
17. Foi realizada a minha inscrição pelo site [Sistema OCB/RJ - A Casa das Cooperativas no Rio de Janeiro](https://rio.coop/).
18. Após a inscrição no site, deverão ser enviados, na mesma data, para o e-mail formacaoprofissional@rio.coop os seguintes documentos:

- o presente “**TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**”, devidamente preenchido e assinado;

- Comprovante de vínculo com a cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou cópia de Ata de posse na Cooperativa);

1. Declaro, ainda, estar ciente e de acordo que devo cumprir as seguintes exigências:
2. Apresentar toda a documentação solicitada, pelo SESCOOP/RJ, dentro do prazo;
3. Participar de todas as atividades referentes ao treinamento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
4. Participar e concluir o treinamento, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos aprendidos conforme a metodologia aplicada, e uma ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos, devendo ser apresentado relatório de implantação e resultados no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de conclusão do treinamento, em reunião presencial a ser agendada pelo SESCOOP/RJ;
5. Disponibilizar, em arquivo digital, relatório de implantação e resultados obtidos a partir da aplicação das metodologias aprendidas no treinamento;
6. Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem descritas nesse Edital;
7. Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nesse edital;
8. Reconheço que o SESCOOP/RJ se reserva o direito de cancelar a formação, a qualquer momento e em qualquer fase, divulgando, para tanto, comunicado no site [www.rio.coop](http://www.rio.coop/).
9. Declaro estar ciente e obrigado a cumprir todas as normas contidas neste documento e no Edital 006/2025 além de outros informes divulgados no site do SESCOOP/RJ: [www.rio.coop](http://www.rio.coop/).
10. Confirmo, por fim, a minha responsabilidade pelo acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Programa de Formação Profissional em Mapeamento de Processos e MBA em Mapeamento de Processos”, divulgados no site do SESCOOP/RJ [www.rio.coop](http://www.rio.coop/)., não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações efetivadas.

Por ser expressão da verdade, e estar de pleno acordo com o ora acordado, firmo o presente para que todos os fins de direito.

Declaro, ademais, que estou ciente e de acordo com todas as informações presentes neste Termo de Indicação, bem como no Edital 006/2025.

Fica eleito o Fórum Central da capital do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do participante-candidato

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Cooperativa

CPF: